

## PROCESSO N° 9900163703/2025

**Referência:** Resposta ao pedido de Impugnação do Edital pela empresa BD APOIO EMPRESARIAL E FELIPE DYTZ no Pregão N°. 90003/2025.

Trata-se de pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n° 90003/2025, cujo objeto e a contratação de empresa especializada para o serviço de implantação de redutores de velocidade dos tipos: travessia elevada/traffic calming e ondulações transversais com fornecimento de material, de acordo com as normas vigentes no município de Niterói - RJ em atendimento da demanda da Niterói Trânsito S/A - NITTRANS.

O pedido de impugnação foi encaminhado no dia 30/11/2025, às 14h12, por meio de correspondência eletrônica enviada pela licitante BD Apoio Empresarial. Ressalta-se que, na ocasião, não foi apresentada qualquer documentação da empresa, requisito essencial para confirmação da representatividade.

No dia 01/12/2025, ao ser questionado sobre o envio da documentação societária da licitante, o responsável recusou-se a encaminhar os documentos, optando por apresentar uma nova impugnação em nome de pessoa física, subscrita por FELIPE DIRTZ, CPF nº 020.466.997-93, às 12h22 do mesmo dia.

Entretanto, ao se realizar verificação acerca dos representantes legais da empresa BD Apoio Empresarial, constatou-se que o próprio Sr. Felipe Dytz integra o quadro societário da mencionada empresa, sendo, portanto, parte diretamente vinculada ao ente jurídico que apresentou a primeira impugnação.

Diante do exposto, e considerando que ambos os pedidos — o apresentado pela pessoa jurídica BD Apoio Empresarial e o apresentado posteriormente pelo sócio FELIPE DYTZ, na condição de pessoa física — possuem origem comum e tratam do mesmo

### Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

 (21) 98099-0692

 Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](http://nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 Instagram: [nittrans\\_](#)



E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)



X: [nittrans](#)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

objeto, a impugnação será analisada de forma conjunta, englobando ambas as manifestações (pessoa física e pessoa jurídica) para fins de decisão administrativa.

## DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Com fulcro no Art. 56, § 1º da Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, passa-se a verificação da presença dos pressupostos de admissibilidade da impugnação sob os aspectos da legitimidade, competência e tempestividade.

No tocante a Legitimidade, a leitura do Art. 58, da Lei Federal n.º 9.784/1999, assevera que têm legitimidade para interpor recurso administrativo, o interessado pelo ato eventualmente contestado, como no presente caso, de modo que se atesta a legitimidade da exordial impugnatória.

Ao se analisar a Competência, verifica-se que no bojo da petição de impugnação, foi observado o endereçamento para autoridade condutora do certame, conforme promana o Art. 56, § 1º da legislação do processo administrativo.

A análise da Tempestividade, evidencia-se pelo pedido apresentado dentro do prazo legal, logo, tempestivamente e na forma exigida, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16.

## DOS PEDIDOS DO IMPUGNANTE

Alega o impugnante, em síntese, que:

Questionamento 1 – Qual a justificativa técnica para que cada documento do Instrumento Convocatório apresente um texto distinto para o objeto da licitação, alguns com informações acrescidas e outros com informações ausentes?

### Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

 (21) 98099-0692

 Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](http://nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 Instagram: [nittrans\\_](#)



E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)



X: [nittrans](#)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

Questionamento 2 – Poderia esta Administração explicar melhor o que quer dizer na manifestação do item 5.1, de uma forma fundamentada?

Questionamento 3 – Qual o embasamento para afirmar que a presente licitação é serviço comum de engenharia, porém afirmar no projeto básico que a contratada deve certificar-se “in loco”, em razão da complexidade dos serviços executados?

Questionamento 4 – Qual o embasamento legal para esta Administração estar realizando a presente licitação por Pregão, uma vez que o serviço não pode ser enquadrado como comum?

Questionamento 5 – Qual a quantidade de amostras que a empresa contratada deverá-coletar?

Questionamento 6 – Quais são as normas técnicas para emissão dos laudos de ensaio e quais são os parâmetros de aprovação nestes laudos, determinados por esta Administração?

Questionamento 7 – Qual a justificativa para a não inclusão nos custos orçamentários a realização de ensaios laboratoriais, uma vez que é obrigação da empresa contratada?

Questionamento 8 – Qual a justificativa técnica para exigência de Certificação de Conformidade para os materiais e insumos, uma vez que não há OCP acreditado pelo Inmetro para os referidos escopos?

Questionamento 9 – Do que adiantará a visita in loco, uma vez que o licitante não possui a informação precisa e objetiva do que será instalado naquela via?

Questionamento 10 - Qual a justificativa para estabelecer uma avenida de quilômetros como referência de ponto de instalação do redutor?

#### Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

 (21) 98099-0692

 Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br

 Instagram: nittrans\_-



E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br



X: nittrans

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

Questionamento 11 – Qual o embasamento legal para estabelecimento de requisito obrigatório de contrato, uma vez que os serviços, objetos da presente licitação, não são pertinentes a pessoas com deficiência, sendo inclusive um risco a segurança destes?

## DA ANÁLISE MERITÓRIA DA IMPUGNAÇÃO

Haja vista a necessidade de manifestação da área técnica, os autos foram endereçados ao setor demandante que auxiliou está comissão em conjunto com as Coordenadoria de Controle Interno e Jurídica, a municiando com as questões ligadas ao objeto licitado conforme demonstra análise técnica da área no anexo I

## DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A NITTRANS, publicou o Edital de Pregão Eletrônico 90003/2025 que tem como objeto: “*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE MODERAÇÃO DE TRÁFEGO, CONSISTENTES EM REDUTORES DE VELOCIDADE DOS TIPOS: TRAVESSIA ELEVADA/TRAFFIC CALMING E ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS, com fornecimento de materiais, elaboração e execução de projeto executivo de sinalização (vertical e horizontal), emissão de ART/RRT, mão de obra, equipamentos e insumos necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em conformidade com o Regulamento de Sinalização Viária (Resolução CONTRAN nº 973/2022) e, para travessia elevada, com a Resolução CONTRAN nº 738/2018.*”

## Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

 (21) 98099-0692

 Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](http://nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 Instagram: [nittrans\\_](https://www.instagram.com/nittrans_/)



E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 X: [nittrans](https://twitter.com/nittrans)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

Ocorre que existe a necessidade de responder impugnação, apresentada pelo Sr. Felipe de Moraes Dytz, na condição pessoa física, sendo certo que o mesmo é sócio administrador da empresa BD Apoio Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ nº. 28.363.266/0001-18, senão vejamos:

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

<b>CNPJ:</b>	28.363.266/0001-18
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	BD APOIO EMPRESARIAL LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	FELIPE DE MORAES DYTZ
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ANDREA BUSCHMANN DYTZ
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/12/2025 às 16:58 (data e hora de Brasília).

Cumpre ressaltar que para participar desta licitação, o ramo de atividade deve ser compatível com o objeto da licitação (item 3, subitem 3.1 do Edital), o que não se vislumbra nesta hipótese, senão vejamos:

**Niterói Trânsito S/A**

**Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ**

 (21) 98099-0692

 Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br

 Instagram: nittrans\_-



E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br



X: nittrans

**Desacelere. Seu bem maior é a vida.**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**  
**BD APOIO EMPRESARIAL**

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.363.266/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2017
NOME EMPRESARIAL BD APOIO EMPRESARIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PEDRO FRANCISCO CORREIA	NUMERO 81	COMPLEMENTO PARTE
CEP 24.360-560	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO NITEROI
ENDERECO ELETRÔNICO JANSSON.CONTABIL@BOL.COM.BR	TELEFONE (21) 2714-0618	UF RJ
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2025
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/12/2025 às 16:56:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Niterói Trânsito S/A**

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

 (21) 98099-0692

 Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br

 Instagram: nittrans\_-



E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br



X: nittrans

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja **compatível com o objeto da licitação** e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

Apesar de se tratar de uma impugnação, que será analisada em sede técnica e jurídica.

Ocorre que o Sr. Felipe de Moraes Dytz, passou a utilizar a sua pessoa física para, supostamente, praticar atos típicos de pessoa jurídica, a exemplo da apresentação de impugnações em diversos editais de licitações espalhados pelo território nacional, podemos citar alguns exemplos:

 TRT6  
[http://www.trt6.jus.br/files/03-19.22\\_-\\_bd.pdf](http://www.trt6.jus.br/files/03-19.22_-_bd.pdf) PDF

#### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO ...

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **BD APOIO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ °. 28.363.266/0001-18, em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2022, ...  
4 páginas

 ION - Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói  
<https://ion.niteroi.rj.gov.br/uploads/2025/08> PDF

#### ION ... - EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI

**BD APOIO EMPRESARIAL LTDA**, BD Apoio Empresarial ... 1) DA TEMPESTIVIDADE. Quanto ao prazo para apresentação da impugnação, conforme estabelecido no Edital:.

 pncp.gov.br  
<https://pncp.gov.br/orgaos/compras/arquivos> PDF

#### manifestação sobre impugnação

7 de nov. de 2025 — PROVIMENTO da impugnação lançada pelo **Sr. Felipe de Moraes Dytz (BD Apoio Empresarial, Ltda)**. Posto isto, julgo IMPROCEDENTE a impugnação ...

### Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

 (21) 98099-0692

 Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](http://nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 Instagram: [nittrans\\_](#)



E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)



X: [nittrans](#)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.



ION - Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói  
<https://ion.niteroi.rj.gov.br> > Resposta-CPL [PDF](#) :

## PESSOA FÍSICA, SR. Felipe de Moraes Dytz – CPF sob o n

28 de ago. de 2025 — Felipe de Moraes Dytz – CPF sob o nº. 020.466.997-93 - PROCESSO nº.

9900188389 / 2025. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 013 / 2025 DISPUTA FECHADA ...

2 páginas



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais  
<https://tcnotas.tce.mg.gov.br> > BuscarArquivo [PDF](#) :

## Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Tratam os autos de Denúncia, com pedido liminar, apresentada por Felipe de Moraes Dytz, em face do Processo Licitatório n. 006/2024, Pregão Eletrônico n ...



TCE-PR  
<https://servicos.tce.pr.gov.br> > srv\_consultaprocesso :

## ... Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR ...

FELIPE DE MORAES DYTZ. Interessado, FELIPE DE MORAES DYTZ. Atos Publicados. Data de Publicação, Nº do DOE, Descrição. 04/03/2021, 2491, Despacho Processual ...



Universidade Federal de Pernambuco - UFPE  
<https://sipac.ufpe.br> > verArquivoDocumento [PDF](#) :

## bd apoio empresarial Itda

18 de nov. de 2024 — Felipe de Moraes Dytz, pessoa física devidamente inscrita no CPF sob o nº 020.466.997- 93, residente à Rua Pedro Francisco Correa, 81, São ...



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião (FSPSS)  
<https://www.fspss.org.br> > pregao-eletronico-no-06-2025 :

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

03/06/2025 - TERMO DE REVOGAÇÃO. Download ; 02/06/2025 - DECISÃO SOBRE A IMPUGNAÇÃO - FELIPE DE MORAES DYTZ. Download ; 02/06/2025 - IMPUGNAÇÃO - FELIPE DE MORAES ...



Portal STF  
<https://portal.stf.jus.br> > licitacao > fazerDownload [PDF](#) :

## 1. Trata-se de Impugnação apresentada pela empresa ...

18 de nov. de 2024 — ... FELIPE DE. MORAES DYTZ; ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA.; VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA; GRUGER GERADORES; e GLS. ENGENHARIA E...

## Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ



(21) 98099-0692



Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](http://nittrans.niteroi.rj.gov.br)



Instagram: [nittrans\\_](#)



E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)



X: [nittrans](#)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

No caso, a repetição de impugnações em nome próprio, sendo que ora, o Sr. Felipe de Moraes Dytz apresenta-se como pessoa física, ora apresenta-se como sócio administrador da empresa BD Apoio Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ nº. 28.363.266/0001-18 que não possuí objeto compatível com o objeto desta licitação, pode ser vista como uma tentativa de tumultuar o processo licitatório, revelando indícios de má-fé processual e levantar dúvidas quanto aos princípios da lealdade e boa-fé objetiva desta impugnação.

Outrossim, essa impugnação, caso acarrete na correção do Edital ou até mesmo em sua anulação, constata-se que a empresa BD Apoio Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ nº. 28.363.266/0001-18, na qual o Sr. Felipe de Moraes Dytz, figura como sócio administrador não teria nenhum proveito prático, tendo em vista que a referida empresa não poderia participar deste certame, entretanto, apresentou essa impugnação, inicialmente, em nome da empresa BD Apoio Empresarial LTDA e quando foi questionado pela Comissão de Pregão, sobre a sua habilitação jurídica, retificou sua impugnação, interpondo em nome de pessoa física, Sr. Felipe de Moraes Dytz, tumultuando o procedimento licitatório de forma cristalina.

Importante registrar esses fatos, antes de tecer o mérito, haja vista que essa impugnação poderá estar maculada de vícios pela dualidade do impugnante, pelo fato de ingressar com esta impugnação, inicialmente, como pessoa jurídica, e posteriormente como pessoa física, em uma possível ocultação da empresa BD Apoio Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ nº. 28.363.266/0001-18, o que podemos concluir como uma tentativa de tumultuar este processo licitatório, haja vista que pode não haver um interesse legítimo por parte do impugnante neste processo licitatório.

#### Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

 (21) 98099-0692

 Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](http://nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 Instagram: [nittrans\\_-](#)



E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)



X: [nittrans](#)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

Cabe ressaltar que, conforme registrado em e-mails anteriores, o impugnante tem dirigido aos servidores da NITTRANS manifestações de teor ofensivo e depreciativo, prática esta que é absolutamente intolerada por esta Administração.

A Administração não tolerará qualquer tipo de ofensa dirigida aos seus servidores. Caso tais atos ocorram novamente, especialmente aqueles que tenham por objetivo ameaçar, diminuir, menosprezar, causar conflitos ou tentar inferiorizar a competência de qualquer agente público, a Administração adotará imediatamente todas as medidas cabíveis, instaurando processo administrativo em todas as vertentes disponíveis, bem como comunicando os órgãos de controle, tais como **Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), Procuradoria Geral do Município (PGM) e Controladoria Geral do Município (CGM).**

Diante disto considerando o princípio da isonomia e estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, diante da manifestação da área técnica, o presente parecer, serve de base para sustentação da decisão a ser adotada pela Presidência desta empresa quanto a impugnação apresentada.

Os requisitos estabelecidos no Edital evidenciam as exigências mínimas necessárias à garantia da regular execução contratual, ponderados seus impactos em relação à competitividade do certame. As exigências são razoáveis e não comprometem o caráter competitivo do certame, tendo em vista a dimensão da presente contratação, conforme detalhamento do Projeto Básico.

#### **Niterói Trânsito S/A**

**Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ**

 (21) 98099-0692

 Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](http://nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 Instagram: [nittrans\\_](https://www.instagram.com/nittrans_/)



E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 X: [nittrans](https://twitter.com/nittrans)

**Desacelere. Seu bem maior é a vida.**

Assim, opina este Departamento de Compras Licitações e Contratos pela improcedência da impugnação.

Niterói 03 de dezembro de 2025

***Kevison Rocha dos Santos***

*Presidente da Comissão de Licitação*

***Moana da Cunha Porto***

*Pregoeira*

#### **Niterói Trânsito S/A**

**Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ**

 (21) 98099-0692

 Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](http://nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 Instagram: [nittrans\\_](https://www.instagram.com/nittrans_/)



E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)



X: [nittrans](https://twitter.com/nittrans)

**Desacelere. Seu bem maior é a vida.**